

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
www.novabandeirantes.mt.gov.br

Av. Comendador Luiz Meneguel, n.º 62 – Nova Bandeirantes/MT – CEP: 78.565-000 – Fone: (66) 3572-1950

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2013

A Prefeitura do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, resolve tornar pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo de Provas e de Provas de Títulos, para contratação por prazo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale dos Bandeirantes, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes.- Noroeste Concursos com a supervisão da comissão municipal de acompanhamento e fiscalização do processo seletivo nomeada pela chefe do poder executivo.

1.2. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

1.3. O regime jurídico dos servidores públicos contratados da Prefeitura do Município de Nova Bandeirantes - MT é o Estatutário, contido no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Nova Bandeirantes - MT, (Lei Municipal n.º. 111/97, e, suas posteriores alterações), e, demais Leis Municipais, correlatas ao tema.

1.4. Os servidores municipais contratados da Prefeitura do Município de Nova Bandeirantes - MT são regidos ainda pelas Leis Municipais n.º. 574/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério; n.º. 639/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Saúde; n.º 619/2009 – Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos da Administração Geral.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO MENSAL E LOTAÇÕES:

GRUPO	CARGO PÚBLICO	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
NÍVEL SUPERIOR	PROFESSOR – PEDAGOGO	1.090,00	20H	29	Curso superior completo em pedagogia ou normal superior
	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1.090,00	20H	04	Curso superior completo na área e registro no conselho de classe

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

www.novabandeirantes.mt.gov.br

Av. Comendador Luiz Meneguel, n.º 62 – Nova Bandeirantes/MT – CEP: 78.565-000 – Fone: (66) 3572-1950

PROFESSOR DE HISTÓRIA	1.090,00	20H	03	Curso superior completo na área e registro no conselho de classe
PROFESSOR DE ESPANHOL	1.090,00	20H	02	Curso superior completo na área e registro no conselho de classe
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	1.090,00	20H	03	Curso superior completo na área e registro no conselho de classe
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1.090,00	20H	03	Curso superior completo na área e registro no conselho de classe
PROFESSOR DE CIENCIAS	1.090,00	20H	03	Curso superior completo na área e registro no conselho de classe
PROFESSOR DE INGLES	1.090,00	20H	01	Curso superior completo na área e registro no conselho de classe
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1.090,00	20H	07	Curso superior completo na área e registro no conselho de classe
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.180,00	40H	01	Curso superior completo na área e registro no conselho de classe
ENFERMEIRO	3.005,00	40H	05	Curso superior completo na área e registro no conselho de classe
ODONTÓLOGO	3.005,00	40H	02	Curso superior completo na área e registro no conselho de classe
MÉDICO VETERINÁRIO	2.250,00	20H	01	Curso superior completo na área e registro no conselho de classe
ASSISTENTE SOCIAL	2.500,00	40H	01	Curso superior completo na área e registro no conselho de classe
FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	3.005,00	30H	02	Curso superior completo na área e registro no conselho de classe
FONAUDIOLOGO	2.100,00	20H	01	Curso superior completo na área e registro no conselho de classe
FISIOTERAPEUTA	2.643,00	30H	01	Curso superior completo na área e registro no conselho de classe
PSICOLOGO	3.005,00	40H	01	Curso superior completo na área e registro no conselho de classe
NUTRICIONISTA	2.250,00	40H	01	Curso superior completo na área e registro no conselho de classe

GR\UPO	CARGO PÚBLICO	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	AGENTE ADMINISTRATIVO	678,00	40H	10	Ensino médio completo
	AGENTE OPERACIONAL (OPERADOR DE MÁQUINA)	900,00	40H	07	Ensino médio completo e CNH categoria C
	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA AMBULÂNCIA)	900,00	40H	02	Ensino médio completo e CNH categoria D
	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA CAMINHÃO)	900,00	40H	05	Ensino médio completo e CNH categoria C
	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE ÔNIBUS)	900,00	40H	07	Ensino médio completo e CNH categoria D
	AGENTE DE MANUTENÇÃO (MECÂNICO)	850,00	40H	01	Ensino médio completo
	AGENTE DE MANUTENÇÃO (ELETRICISTA VEICULAR)	850,00	40H	01	Ensino médio completo

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

www.novabandeirantes.mt.gov.br

Av. Comendador Luiz Meneguel, n.º 62 – Nova Bandeirantes/MT – CEP: 78.565-000 – Fone: (66) 3572-1950

	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (FISCAL TRIBUTÁRIO)	678,00	40H	02	Ensino médio completo
	AGENTE MULTI MEIOS (TEC. ADM. EDUCA)	678,00	40H	02	Ensino médio completo
	AUXILIAR ODONTÓLOGO	678,00	40H	02	Ensino médio completo, curso técnico na área e registro no conselho de classe
	AUXILIAR ENFERMAGEM	678,00	40H	02	Ensino médio completo, curso técnico na área e registro no conselho de classe
	PROFESSOR 20H (AUXILIAR DE SALA)	726,67	20H	09	Ensino médio completo
	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	800,00	40H	01	Curso técnico agrícola.
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	750,00	40H	08	Ensino médio completo, curso técnico na área e registro no conselho de classe
	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1.800,00	40H	01	Ensino médio completo e curso técnico na área
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1.500,00	24H	01	Curso técnico completo na área e registro no conselho de classe

GRUPO	CARGO PÚBLICO	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (AJUDANTE GERAL)	678,00	40H	10	Ensino fundamental completo
	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GUARDA VIGIA)	678,00	40H	16	Ensino fundamental completo
	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (MERENDEIRA)	678,00	40H	06	Ensino fundamental completo
	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ZELADORA)	678,00	40H	20	Ensino fundamental completo
	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (COVEIRO)	678,00	40H	01	Ensino fundamental completo
	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (COZINHEIRA)	678,00	40H	02	Ensino fundamental completo
	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (LAVADEIRA)	678,00	40H	01	Ensino fundamental completo
	(VIVERISTA)	900,00	40H	01	Ensino fundamental completo
	AGENTE DE CONSERVAÇÃO (AUXILIAR ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ÁGUA)	800,00	40H	03	Ensino fundamental completo

2.1. As vagas descritas acima serão preenchidas mediante as seguintes formas de avaliação, além das provas objetivas:

PROVA PRÁTICA DE VOLANTE PARA OS CARGOS:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
www.novabandeirantes.mt.gov.br

Av. Comendador Luiz Meneguel, n.º 62 – Nova Bandeirantes/MT – CEP: 78.565-000 – Fone: (66) 3572-1950

Agente Operacional (Motoristas)

PROVA PRÁTICA DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA OS CARGOS

Agente de Manutenção (Mecânico)

Agente Operacional (Operador de Máquinas)

PROVA SUBJETIVA - (REDAÇÃO)

Cargos de professor

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

Cargos de Nível Superior – Todos;

Cargos de Ensino Médio/técnico: Todos.

2.2. A coordenação, organização e aplicação do Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes, com a supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo.

2.3. As atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

2.4 As provas serão aplicadas provavelmente da forma abaixo disposta:

Data	Horários
21/04/2013	Abertura dos portões: 12:00 Fechamento dos portões: 12:45 Início das provas: 13:00 Termino das provas: 16.00

2.5 A organizadora do processo seletivo poderá alterar a data da prova em caso de impossibilidade de aplicação na data acima e/ou dividir a aplicação das provas em mais de uma data e horários.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço www.noroesteconcursos.com.br, no período de 27 DE MARÇO A 08 DE ABRIL DE 2013.

3.1.1. Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por cargo, serão:

ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO	VALOR R\$
Nível Fundamental Completo	50,00
Ensino Médio e Técnico	80,00
Nível Superior	120,00

3.1.2. O candidato só poderá se inscrever para um único cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
www.novabandeirantes.mt.gov.br

Av. Comendador Luiz Meneguel, n.º 62 – Nova Bandeirantes/MT – CEP: 78.565-000 – Fone: (66) 3572-1950

3.1.3. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.1.4. A organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1. Acessar o site www.noroesteconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2. Localizar, no site, o “link” correlato ao Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Nova Bandeirantes-MT;

3.2.3. Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer;

3.2.4. Imprimir o boleto bancário;

3.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto, autenticando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até um dia útil após a data de encerramento das inscrições.

3.2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. Prestar atenção para o horário bancário.

3.2.7. OS CANDIDATOS QUE NÃO TIVEREM ACESSO À INTERNET PODERÃO USAR UM COMPUTADOR QUE SERÁ DISPONIBILIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, SITO A AV. COMENDADOR LUIZ MENEGUEL, N.º 62 – NOVA BANDEIRANTES/MT, NOS SEGUINTE HORÁRIOS: DAS 7H00 ÀS 11:00 E DAS 13H00 ÀS 17:00 DURANTE O PERÍODO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DESTE EDITAL.

3.3. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
www.novabandeirantes.mt.gov.br

Av. Comendador Luiz Meneguel, n.º 62 – Nova Bandeirantes/MT – CEP: 78.565-000 – Fone: (66) 3572-1950

3.5. Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar contratação, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.6. Aquele que não possuir condições de arcar com a taxa de inscrição do Processo Seletivo e estiver inscrito no CadÚnico do Governo Federal e constar na lista atualizada do mês de fevereiro de 2013 poderá requerer isenção da taxa de inscrição mediante requerimento, modelo conforme Anexo V deste Edital, acompanhado do boleto bancário da inscrição on-line.

3.6.1. O requerimento padrão acompanhado do boleto bancário deverá ser protocolado junto a Comissão do Processo Seletivo, na Prefeitura do Município de Nova Bandeirantes–MT, na Avenida COMENDADOR LUIZ MENEGUEL, N.º 62, até o dia 01/04/2013 no horário de funcionamento das 7h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00, sob a pena de preclusão do direito.

3.6.2. A relação das isenções deferidas será divulgada no site do Município de Nova Bandeirantes, www.novabandeirantes.mt.gov.br/portal e no site <http://www.noroesteconcursos.com.br/>, devendo o pretendente verificar o deferimento ou não no dia 04/04/2013, para que no caso de indeferimento, reste tempo hábil ao pagamento da taxa de inscrição.

3.7. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas neste edital.

3.8. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será feita em mural na Prefeitura do Município de Nova Bandeirantes - MT, no site do Município www.novabandeirantes.mt.gov.br/portal e no site www.noroesteconcursos.com.br/.

3.9. A data provável para Homologação das Inscrições e divulgação e divulgação dos locais de prova é 16/04/2013.

IV - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
www.novabandeirantes.mt.gov.br

Av. Comendador Luiz Meneguel, n.º 62 – Nova Bandeirantes/MT – CEP: 78.565-000 – Fone: (66) 3572-1950

4.1.1.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. O candidato deverá encaminhar via SEDEX para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES, no endereço: Rua Coripeu de Azevedo Marques, 65 - Jd. Santo Antônio - CEP: 87030-250- Maringá - PR, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:

- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
- b) Solicitação de prova especial, se necessário.
- c) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer providência.

4.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.7. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.8. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.1.9. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
www.novabandeirantes.mt.gov.br

Av. Comendador Luiz Meneguel, n.º 62 – Nova Bandeirantes/MT – CEP: 78.565-000 – Fone: (66) 3572-1950

eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.1.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.1.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.1.12. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, e de aposentadoria por invalidez.

V - DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

5.1.1. 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA – para todos os cargos, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

5.1.2. 2ª ETAPA – PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – apenas para cargos de nível superior e de nível médio, de caráter classificatório, e PROVAS PRÁTICAS, de caráter eliminatório, para os cargos de: **AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA)**, **AGENTE DE MANUTENÇÃO (MECÂNICO)**, **AGENTE OPERACIONAL (OPERADOR DE MÁQUINAS)**.

VI - DAS PROVAS

6.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

6.1.2. As questões da Prova Objetiva de serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

6.1.3. Os conteúdos das provas constam do Anexo I deste Edital.

6.2. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2.1. A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

6.2.2. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
www.novabandeirantes.mt.gov.br

Av. Comendador Luiz Meneguel, n.º 62 – Nova Bandeirantes/MT – CEP: 78.565-000 – Fone: (66) 3572-1950

6.2.3. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
- b) **REPROVADO:** o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.
- c) **AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.2.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

6.3. QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

PROVA OBJETIVA			
CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL	Português	10	5,0
	Matemática	10	5,0
NÍVEL MÉDIO	Português	10	1,0
	Matemática	10	2,0
	Conhecimentos Específicos	10	5,0
	Legislação	10	2,0
NÍVEL SUPERIOR	Português	10	1,0
	Informática	10	2,0
	Legislação	10	2,0
	Conhecimentos Específicos	10	5,0

6.4. DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.4.1. Será aplicada prova de títulos aos candidatos dos cargos de Nível Superior e de Nível Médio/técnico.

6.4.2. Serão considerados os títulos obtidos na área específica do cargo na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOCTORADO	15 (QUINZE) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
MESTRADO	10 (DEZ) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
www.novabandeirantes.mt.gov.br

Av. Comendador Luiz Meneguel, n.º 62 – Nova Bandeirantes/MT – CEP: 78.565-000 – Fone: (66) 3572-1950

ESPECIALIZAÇÃO	5 (CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
-----------------------	---

6.4.3. Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

6.4.4. Serão pontuados como títulos, Certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

6.4.5. A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 20 (vinte) pontos.

6.4.6. Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

6.4.7. Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”. portanto os candidatos que não alcançarem a nota mínima de 50% de acertos na prova objetiva não terão os títulos analisados.

6.4.8. Os candidatos aprovados deverão encaminhar via SEDEX para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES, no endereço: Rua Coripheu de Azevedo Marques, nº 65 - Jd. Santo Antônio - CEP: 87.030-250 - Maringá – PR até o ultimo dia útil do período de inscrição, CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo :

T Í T U L O S	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013 Prefeitura Municipal de NOVA BANDEIRANTES - MT. Cargo: Nome do Candidato: RG nº :
----------------------	--

6.4.9 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

6.4.10. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

6.4.11. Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinado.

6.5. DA PROVA PRÁTICA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
www.novabandeirantes.mt.gov.br

Av. Comendador Luiz Meneguel, n.º 62 – Nova Bandeirantes/MT – CEP: 78.565-000 – Fone: (66) 3572-1950

6.5.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos 10 (dez) mais bem classificados entre os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de **AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA AMBULANCIA)**, **AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ONIBUS)**, **AGENTE OPERACIONAL (CAMINHÃO)**, **AGENTE DE MANUTENÇÃO (MECÂNICO)**, **AGENTE OPERACIONAL (OPERADOR DE MÁQUINAS)** mediante convocação em Edital específico, a ser publicado nos sites www.novabandeirantes.mt.gov.br/portal e no site www.noroesteconcursos.com.br.

6.5.2. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

6.5.3. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

[6.5.4. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório sendo atribuído o seguinte resultado:

- a) APTO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.
- b) INAPTO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.
- c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.5.5. A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

6.5.6. A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

6.5.7. Critérios de avaliação para a Prova Prática:

6.5.8 Atividades práticas referentes às atribuições do respectivo cargo, conforme Anexo III.

6.5.9. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

6.6. DA PROVA SUBJETIVA:

6.6.1 Serão aplicadas provas de redação a todos os candidatos inscritos aos cargos de professor 40h, professor 20h e professor (ensino médio) , e valerá de 0,0 (zero) á 30 (trinta) pontos.

6.6.2 A Redação constituir-se-á da confecção de um texto baseado em um tema que constará na Folha de Redação, que deverá ser respondida com um mínimo de 15 (quinze) e um máximo de 20 (vinte) linhas, e terá seu julgamento realizado por docentes de Língua Portuguesa com larga experiência.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
www.novabandeirantes.mt.gov.br

Av. Comendador Luiz Meneguel, n.º 62 – Nova Bandeirantes/MT – CEP: 78.565-000 – Fone: (66) 3572-1950

6.6.3 O candidato deverá conferir seus dados pessoais quando do recebimento da folha de redação e assina-la no local indicado.

6.6.4 A folha de redação e o único documento válido para correção das redações, sendo que o mesmo não será substituído em hipótese alguma por falha do candidato.

6.6.5 Só serão corrigidas as redações feitas a caneta esferográfica azul ou preta e com letra legível.

6.6.6 Na correção das redações serão considerados os seguintes aspectos:

- I) adequação ao tema;
- II) coesão;
- III) coerência;
- IV) norma culta

6.6.7 Na elaboração da redação o candidato deverá seguir o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

6.6.8 Será descontado 1,0 (um ponto) por cada erro ortográfico ou de concordância na redação.

6.6.9 Será descontado 10,0 (dez pontos) para o texto que não for coeso ao tema.

6.6.10 Será descontado 3,0 (três pontos) para a redação que não possuir título.

6.6.11 Será descontado 5,0 (cinco pontos) para a redação que não possuir no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) linhas..

6.6.12 Serão corrigidas as redações apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

6.6.13 A prova de redação será feita concomitantemente com a prova objetiva.

VII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As Provas serão aplicadas nas datas e horários estipulados no subitem 3.1.2 deste Edital na cidade de Nova Bandeirantes - MT, com **duração máxima de 3:00h (três horas)**, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta e realização da prova subjetiva (redação) para os cargos de professores.

7.1.1. As datas das provas objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
www.novabandeirantes.mt.gov.br

Av. Comendador Luiz Meneguel, n.º 62 – Nova Bandeirantes/MT – CEP: 78.565-000 – Fone: (66) 3572-1950

7.1.2. A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, no site oficial do Município www.novabandeirantes.mt.gov.br/portal e no site www.noroesteconcursos.com.br.

7.2. Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – Horário do Estado de Mato Grosso, NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

7.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, conforme subitem 7.1.1 deste edital, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através dos sites www.novabandeirantes.mt.gov.br/portal e www.noroesteconcursos.com.br.

7.4. **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, óculos escuros, chapéus, bonés, cachecóis, canetas de material não transparente, lápis com tabuada, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.5. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, além do fato de que o horário despendido com amamentação NÃO será acrescido do tempo total para realização das provas.

7.6. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após os portões serem fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.7. A Correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou, ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

7.8. No início das provas o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

7.9 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
www.novabandeirantes.mt.gov.br

Av. Comendador Luiz Meneguel, n.º 62 – Nova Bandeirantes/MT – CEP: 78.565-000 – Fone: (66) 3572-1950

7.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

7.11. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, no site oficial do Município www.novabandeirantes.mt.gov.br/portal e www.noroesteconcursos.com.br, devendo ainda manter-se atualizado.

7.12. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente nos endereços eletrônicos www.novabandeirantes.mt.gov.br/portal e no site www.noroesteconcursos.com.br.

7.13. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

7.14. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 7.15 deste capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.15. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, e de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

7.16. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

7.17. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.18. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

7.19. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.20. Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
www.novabandeirantes.mt.gov.br

Av. Comendador Luiz Meneguel, n.º 62 – Nova Bandeirantes/MT – CEP: 78.565-000 – Fone: (66) 3572-1950

qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

7.21. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo.

7.22. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente edital, devendo entregar ao Fiscal de Sala o respectivo Cartão de Respostas.

7.23. O Cartão de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

7.24 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.25. Exemplares dos cadernos de questões estarão disponíveis na sede da prefeitura municipal de Nova Bandeirantes durante o período de recursos para consulta pelos candidatos.

VIII - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

8.1 O Conteúdo Programático constante das provas a que se submeterão os candidatos constam no Anexo I do Edital.

IX - DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do concurso Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente às data do (a):

- a) Indeferimento do pedido de isenção;
- b) As inscrições indeferidas;
- c) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- d) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- e) Resultados da Prova de Títulos.
- f) Resultado da Prova Prática.
- g) Resultado da Prova subjetiva.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
www.novabandeirantes.mt.gov.br

Av. Comendador Luiz Meneguel, n.º 62 – Nova Bandeirantes/MT – CEP: 78.565-000 – Fone: (66) 3572-1950

9.2. O recurso deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes- MT, no departamento de recursos humanos, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

9.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob a pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração, conforme modelo no Anexo IV deste edital.

9.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

9.5 Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconhecidos.

9.6 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.7 As respostas aos recursos interpostos serão afixadas no site da Prefeitura www.novabandeirantes.mt.gov.br/portal e no site www.noroesteconcursos.com.br.

X - DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. Para aferição da pontuação final do candidato será considerada a nota obtida na prova objetiva observando quando for o caso a realização da prova prática e de títulos.

XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

11.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial. (portadores de deficiência).

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
www.novabandeirantes.mt.gov.br

Av. Comendador Luiz Meneguel, n.º 62 – Nova Bandeirantes/MT – CEP: 78.565-000 – Fone: (66) 3572-1950

11.3. Não ocorrendo inscrição neste Concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

11.4 - Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada
- b- Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
- c - Maior nota na prova de Legislação Municipal (se houver)
- d - Maior nota na prova de Língua Portuguesa
- e – Maior nota na prova de informática (se houver)
- f - Maior nota na prova de Matemática
- g- Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

11.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

XII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

12.1. São requisitos básicos para contratação:

12.1.1. Aprovação neste Processo Seletivo;

12.1.2. Nacionalidade brasileira;

12.1.3. O gozo dos direitos políticos;

12.1.4. A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

12.1.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;

12.1.6. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

12.1.7. Ser aprovado em exame médico pré-admissional;

12.1.8. Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
www.novabandeirantes.mt.gov.br

Av. Comendador Luiz Meneguel, n.º 62 – Nova Bandeirantes/MT – CEP: 78.565-000 – Fone: (66) 3572-1950

12.1.9. O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, salvo os casos que o candidato aprovado solicitar para que fique na última colocação.

XIII - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

13.1. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

13.2. A convocação para contratação será feita através do Diário Oficial do Município.

XIV - DO DECLÍNIO DE VAGA

14.1. O candidato aprovado e convocado poderá optar por escrito, pelo declínio de vaga, passando automaticamente a integrar o último lugar na lista de aprovados no cargo para o qual concorreu.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade RG;
- Carteira de Trabalho CTPS (identificação e contrato);
- Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- Histórico Escolar;
- Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se Motorista);
- Certificado Militar (se homem);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- 1 Foto 3X4
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;
- Cartão de Vacina dos Filhos Menores de 05 Anos;
- Frequência Escolar dos filhos maiores de 06 e menores de 14 anos;
- Atestado de Saúde Admissional;
- Declaração de Bens;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Pis/Pasep (ou declaração que não possui);
- Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
www.novabandeirantes.mt.gov.br

Av. Comendador Luiz Meneguel, n.º 62 – Nova Bandeirantes/MT – CEP: 78.565-000 – Fone: (66) 3572-1950

Pagamento da Anuidade do Conselho de Classe (ano base);
Certidão de Antecedentes Criminais (Ações Cíveis e Criminais).
Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (última);

15.2. Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

15.3. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.4. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.5. A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

15.6. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco anos).

15.7. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.8. A validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

15.9. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.10. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil.

15.11. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo especialmente constituída por portaria da exma sra. prefeita municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
www.novabandeirantes.mt.gov.br

Av. Comendador Luiz Meneguel, n.º 62 – Nova Bandeirantes/MT – CEP: 78.565-000 – Fone: (66) 3572-1950

15.12. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.13. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

15.14. A aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade de nomeação para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do concurso.

15.15. Caberá a Prefeita Municipal a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

15.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site oficial do município www.novabandeirantes.mt.gov.br/portal e no site www.noroesteconcursos.com.br.

15.17. A Prefeitura do Município de Nova Bandeirantes-MT e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

15.18. As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES por meio do Telefone 0xx(44) 3265-6743 de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no site oficial do município www.novabandeirantes.mt.gov.br/portal, no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br da organizadora www.noroesteconcursos.com.br/

Nova Bandeirantes/MT, 26 de Março de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
PREFEITA MUNICIPAL